

1ª BIENAL DO LIVRO DE GOIÁS

Homenagem a Bernardo Elis

CONCURSO LITERÁRIO

(RE)VIVER GOIÁS E SUA ARTE

Poemas

Contos

Ensaio

Goiânia, 2005

"...No de repente, pra banda de baixo armou-se um tendepá, aquele guaiú, que vinha vindo para cá. Assovios, gritos, empurrões, epa, arreda, gente! E-vem, e-vem, a poeira toma conta, as portas e janelas ficam entupidas de gente, alguns comendo, outros pitando, mulheres carregando crianças, outras dando de mamar. Será que é soldado prendendo gente? Ei, que falaram que é João Brandão que já sujou o caráter e vem, mas vem com vontade de meter bala em todo o mundo! Fasta, negrada, que é boi brabo."

("A enxada", Bernardo Elis)

A Secretaria Estadual de Educação, em parceria com a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL, numa ação de incentivo à literatura, de valorização da cultura, da pesquisa e do reconhecimento da obra de um dos maiores escritores goianos, promove o CONCURSO "(RE)VIVER GOIÁS E SUA ARTE", incentivando a participação de estudantes do Ensino Superior, de instituições públicas e privadas de todo o Estado de Goiás

Durante a realização da *1ª Bienal do Livro de Goiás - homenagem a Bernardo Elis*, no período de 23/04 a 01/05/05, num momento ímpar de tributo ao grande escritor goiano, acontecerá o lançamento da "Coleção Novos Talentos", uma reunião dos trabalhos classificados no concurso.

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso Literário "*(Re)viver Goiás e sua arte*" - produção escrita de poemas, contos e ensaios sobre a obra de Bernardo Elis - é uma promoção da Secretaria Estadual de Educação e Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira-AGEPEL para a *1ª Bienal do Livro de Goiás - homenagem a Bernardo Elis*.

DA FINALIDADE

Art. 2º - O Concurso Literário "*(Re)viver Goiás e sua arte*" tem como finalidade incentivar a leitura, o estudo e a pesquisa da obra do escritor goiano, promover a

participação de estudantes universitários, estimulando a produção escrita na forma de ensaios e de criação literária nos gêneros "poesia" e "narrativa".

Art. 3º - O Concurso Literário "(Re)viver Goiás e sua arte" tem como finalidade estimular no meio universitário a criação literária, o conhecimento e a verticalização dos estudos da obra de Bernardo Elis, buscando consolidar o seu significado no cenário da literatura goiana e brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar estudantes do Ensino Superior, de instituições públicas e privadas, da capital e do interior do Estado, que estejam matriculados e freqüentando regularmente as aulas no período letivo de 2004/ 2005. Serão considerados inscritos os estudantes que enviarem seus trabalhos até a data estabelecida no Art. 8º.

DO TEMA DO CONCURSO

Art. 5º - Nos gêneros "poema" e "conto" o tema é de livre escolha. Nos "ensaios", a obra do escritor Bernardo Elis deve ser o tema objeto de estudo.

Parágrafo Único - Os trabalhos literários apresentados nas duas primeiras modalidades de texto poderão, também, ser inspirados na obra do escritor goiano.

DOS TRABALHOS

Ar. 6º - Os trabalhos deverão ser digitados em *papel A-4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples*, e apresentados na forma de poema, conto ou ensaio.

Art. 7º - Os trabalhos deverão ter, no máximo, 15 páginas digitadas e, no mínimo, 01 página, observados os critérios referidos no artigo anterior e a modalidade textual.

Parágrafo 1º - Os trabalhos deverão ser iniciados com o título e identificados, no final, com o nome e endereço da instituição de ensino superior, nome e endereço do(a) estudante, curso que freqüenta, telefone para contato.

Parágrafo 2º - Os trabalhos deverão ser devidamente envelopados, devendo constar como remetente o nome do(a) estudante, nome e endereço completo da instituição de ensino superior, além do endereço completo do destinatário, conforme especificado no Art. 8º.

DOS PRAZOS

Art. 8º - Os trabalhos deverão ser enviados pelos próprios alunos, impreterivelmente, até o dia **11 de fevereiro/2005**, para o seguinte endereço:

Superintendência de Ensino Fundamental, sala 33.

Concurso Literário "(Re)viver Goiás e sua arte".

Avenida Santos Dumont, Qd. 07, Lt. 10, Vila Nova. CEP. 74643 -030. Goiânia - GO.

Art. 9º - O resultado final será divulgado pela Secretaria Estadual de Educação na *1ª Bienal do Livro de Goiás-homenagem a Bernardo Elis* - que acontecerá no período de 23 de abril a 1º de maio/2005, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia - com o lançamento da "Coleção Novos Talentos".

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 - Será composta uma equipe de professores especialistas na área de literatura, que procederá à análise e avaliação dos trabalhos apresentados.

Art. 11 - A avaliação dos trabalhos deve atender a critérios específicos de cada modalidade textual: poema, conto, ensaio.

Parágrafo 1º - Nos gêneros literários "poesia" e "narrativa" os textos deverão caracterizar-se pela plurissignificação da linguagem, presença de imagens poéticas, valorização do estrato sonoro da língua, criatividade, originalidade, adequação ao tema proposto, conforme especificado no artigo 5º.

Parágrafo 2º - Na modalidade "ensaio" serão observados critérios como originalidade da abordagem feita, capacidade de organização do pensamento, consistência argumentativa, qualidade da forma de expressão, embasamento teórico e adequação ao tema proposto.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - Serão classificados os 10 (dez) melhores textos de cada modalidade, totalizando 30 (trinta) trabalhos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - A premiação dos alunos/autores classificados será feita com a publicação de seus textos, em coletânea - Coleção Novos Talentos -, cujo lançamento acontecerá durante a programação da *1ª Bienal do Livro de Goiás - homenagem a Bernardo Elis*.

Parágrafo Único - A publicação dos trabalhos selecionados será patrocinada pela Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL.

Art. 14 - Os alunos/autores dos trabalhos classificados receberão, além do prêmio de publicação, a quantia de R\$100,00 (cem reais) e um kit de livros literários abrangendo literatura goiana, brasileira e universal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Fica expressamente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de pais e/ou parentes dos estudantes inscritos no concurso.

Art. 16 - Qualquer dúvida pode ser sanada com a comissão organizadora do concurso pelos telefones: SUEF - 201.3213, com Ana Maria; 201.3253/3254, com Neuracy.
SUEM - 201.3232, com Genoveva.

Art. 17 - A participação no Concurso Literário "*(Re)viver Goiás e sua arte*" implica o conhecimento das disposições deste Regulamento e a sua aceitação.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão julgados e decididos pela comissão organizadora, não cabendo nenhum tipo de recurso.